



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 30/2021

Vereador JOSÉ EDUARDO BONACI, indica, nos termos do artigo 108 do RICM, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que dê maior atenção e urgência quanto à Indicação nº 19/2021, do vereador Claudinei Alves da Silva, na qual propõe a implantação da Fisioterapia Domiciliar, a qual anexamos cópia à esta indicação.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta, busca junto ao Poder Executivo e o Departamento Municipal de Saúde, que dispenda esforços no sentido de implantar a fisioterapia domiciliar, conforme já solicitado na Indicação nº 19/2021, de 03 de maio de 2021, de autoria do vereador e presidente desta Casa (cópia em anexo).

Fato é que, com o advento da pandemia do Covid-19, nota-se a extrema necessidade de os pacientes em recuperação dispor de profissional capacitado e habilitado para tratar, de forma específica, dada a peculiaridade da doença.

Também é oportuno salientar que, esse profissional não somente atenderá os casos pós-Covid, mas também, pacientes que sofreram acidentes e tiveram suas mobilidades motoras prejudicadas, uma vez que é enorme a dificuldade de locomoção até o posto de saúde.

Ante o exposto, temos certeza de que Vossa Excelência reconhecerá o mérito da presente indicação.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

José Eduardo Bonaci
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 – Lucianópolis – SP
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Anexo

INDICAÇÃO N.º 19/2021

Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva

INDICO, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude, junto ao departamento de saúde, a possibilidade de implantar o Projeto de Fisioterapia Domiciliar, apresentado pela fisioterapeuta Bruna Akeimi Maia Kikuchi (anexado à presente indicação).

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem o objetivo atender as reivindicações de muitos munícipes que vem cobrando o atendimento domiciliar, já que é bastante dificultoso para eles se deslocarem ao posto de saúde.

A Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso II, bem como, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), preveem e asseguram os direitos e liberdades fundamentais dessa parcela da população, visando inclusive, a inclusão social.

O projeto proposto pela fisioterapeuta Bruna, a qual anexamos a presente indicação, visa principalmente, proporcionar que as pessoas necessitadas tenham igualdade de condições de atendimento, e intervenção pontual para que suas enfermidades não evoluam para um quadro clínico ainda pior.

Vale lembrar, que estamos atravessando momentos de grande aflição e transtornos na saúde, com o avanço da COVID-19, e sabemos que, muitos dos que contraíram essa doença, tiveram outros problemas na qual a fisioterapia é fundamental para a total recuperação do paciente.

Assim exposto, encaminho a proposta da profissional e esperamos que o Senhor Prefeito se decline a analisar a presente proposta, visto que a presente indicação é digna de atendimento.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2021.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
VEREADOR